



PORTARIA CRO-SE Nº 099, DE 19 DE JULHO DE 2024

Designa o FISCAL DE CONTRATO, com seu respectivo substituto e gestor do **CONTRATO nº 0029/2024**, decorrente do processo **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024** firmado entre o Conselho Regional de Odontologia de Sergipe – CRO/SE e a empresa Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S/A CNPJ 13.017.462/0001-63

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, inciso XVIII, do Art. 67 da Resolução CRO-SE 03/2005 e;

CONSIDERANDO o que cabe à Administração, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante especialmente designado;

CONSIDERANDO o dever de cumprimento do teor do ITEM – 5.2.3, do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 281/2023, datado de 27.12.2023, expedido pelo CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor identificado abaixo, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como **Fiscal** do **CONTRATO 0029/2024**, decorrente do Processo de origem: **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024**; Objeto: **Fornecimento de energia elétrica**:

- **NOME:** RENNE TELES MENDEZ
- **CPF:** █████967.435-████
- **CARGO:** Assistente Técnico Administrativo



Art. 2º Fica designado o servidor identificado abaixo, para exercer a função de **Fiscal Substituto** na ausência ou impedimentos eventuais e regulamentares do titular, bem como, assumir como gestor de fiscalização do referido contrato 0032:

- **Nome:** MÔNICA FERREIRA LIMA E SILVA QUINTINO
- **CPF:** ██████████878.815██████████
- **Cargo:** Assessora Especial da Diretoria (Gerência Geral)

Art. 3º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as atividades de fiscalização do instrumento jurídico de que trata esta PORTARIA têm início nesta data.

Art. 4º A pessoa designada nesta Portaria deverá exercer as atribuições de fiscalização do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 5º Fica garantido aos Fiscais de Contrato identificados nesta Portaria, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
PRESIDENTE DO CRO/SE**

DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DO TEOR DESTA PORTARIA:			
ORDEM	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ASSINATURA DECLARANDO CONHECIMENTO DO TEOR DESTA PORTARIA
1.	RENNE TELES MENDEZ	Assistente Técnico Administrativo	Assinatura eletrônica no rodapé do documento
2.	MÔNICA FERREIRA LIMA E SILVA QUINTINO	Assessora Especial da Diretoria	

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: crose@crose.org.br
Site: www.crose.org.br